



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 125, de 23 de dezembro de 2021.

Atualiza valor de multa prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº 4.179, de 14 de agosto de 2019.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.179, de 14 de agosto de 2019,

Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes a multa prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº 4.179, de 14 de agosto de 2019, considerando o índice do INPC .

Art. 21. (...)

II - (...)

a) Multa de R\$ 291,82 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), em caso de não atendimento ao disposto no auto de infração;

b) Multa de R\$ 583,65 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) a R\$ 1.167,30 (um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), em caso de reincidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022 e revoga o Decreto Municipal nº 136, de 18 de dezembro de 2020.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 23 de dezembro de 2021.

Adair Philippsen,
Prefeito.





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.